



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 708 de 29 de novembro de 2021.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 33, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a alteração do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações emergenciais ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc e dá outras providências.*

O Prefeito de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto nº 26/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** Integram o Comitê Gestor:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do município;

**Titular: Vilma Maria de Moura**

Suplente: Marylandes Azini de Abreu

II- Representante da Secretaria Municipal de Fazenda do Município;

**Titular: Laudicéria Ribeiro de Amurim**

Suplente: Manoel Leite Rodrigues

III- Representante dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

**Titular: Hebert Soares Caçador**

Suplente: Wagner de Castro Souza

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação

**Titular: Anátalia Hubner Rodrigues**

Suplente: Verônica Beatriz de Abreu Alves

V - Um representante da Procuradoria Jurídica do Município

**Titular: Luiz Custódio de Barros Neto**

Suplente: José Manoel de Almeida

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraditórias.

Lajinha/MG, 25 de novembro de 2021.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros  
Prefeito de Lajinha